



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO CMDCA N.º 09/2023**

(Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ubatuba)

Considerando a Lei Municipal n.º 3770/14 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que nos termos do Art. 50 da Lei Municipal n.º 3770/14, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e será destinado a captação, repasse e aplicação dos recursos voltados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerando o inciso IV do Art. 29 do Regimento Interno sobre a competência do CMDCA de definir e deliberar o plano de aplicação dos recursos do FMDCA;

Considerando que o Regimento Interno do CMDCA prevê no seu Art. 3.º, dentre as suas competências, formular e deliberar sobre diretrizes e editar resoluções visando uniformizar a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o Ofício SMAS nº 270/2023 que solicita a presidência do CMDCA o planejamento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afim de subsidiar o planejamento orçamentário de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA aprova o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ubatuba, conforme Anexo Único dessa Resolução.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por meio do seu presidente encaminhará essa Resolução a Secretaria Municipal de Assistência da Prefeitura de Ubatuba, órgão gestor ao qual o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA está vinculado para os procedimentos cabíveis a fim de garantir a sua execução.

**Art. 3.º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de setembro de 2023.**

**Leonildes Justo Fernandes**  
Presidente do CMDCA



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Cod. Aplicação	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Ficha	Valor (R\$) 2024
		<b>Manutenção</b>		
<b>1</b>	<b>510.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>	<b>632</b>	<b>260.000,00</b>
		Fornecimento de Vale Transporte		2.000,00
		Cursos de Capacitação/assessoria		50.000,00
		Diagnóstico/Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
		Serviços Gráficos		5.000,00
		Confecção de Crachás		500,00
		Confecção de Camisetas		4.000,00
		Contratação de Consultoria/Captação de Recursos		50.000,00
		Licença do Office		1.500,00
		Eventos		125.000,00
		Internet		2.000,00
		Administração de Redes Sociais		20.000,00
<b>1</b>	<b>510.00</b>	<b>Material do Consumo</b>	<b>Nova</b>	<b>129.500,00</b>
		Alimentos para reuniões		1.500,00
		Eventos		125.000,00
		Material de Limpeza e Escritório		3.000,00
<b>1</b>	<b>510.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>Nova</b>	<b>32.000,00</b>
		Equipamentos (notebook/projetor/Etc)		30.000,00
		Tenda		2.000,00
<b>1</b>	<b>510.00</b>	<b>Regime de Adiantamento</b>		
		Material de Consumo	<b>630</b>	<b>20.000,00</b>
		Outros Serviços de Terceiros - PJ	<b>631</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1</b>	<b>510.00</b>	<b>Subvenção Social ao Terceiro Setor</b>	<b>633</b>	<b>540.000,00</b>
		Edital para Subvenções		540.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>1.001.500,00 (Um milhão e um e quinhentos reais)</b>		